



LEI 880, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 154.629,92 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto/Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 154.629,92 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo	
Proj/Ativ.	1079	Calçada da Avenida Diamante	
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 154.629,92

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos de Verba Federal, de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com uma contrapartida do Município no valor de R\$ 4.629,92 (quatro mil, seiscentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos), a ser reduzido na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	2066	Const. Calçada da Av. Diamante	
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 4.629,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Setembro de 2006.

26
março

XANGRI-LÁ
Rio Grande do Sul

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.